



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 14 de maio de 2024 | Ano V | Edição nº 980
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.258 de 8 de maio de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 284.609,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no Art. 3º e incisos II e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
113	02.04.00	02.04.02-TRANSPORTE MUNICIPAL	0006	04.122.0006.2012	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		83.000,00
114	02.04.00	02.04.02-TRANSPORTE MUNICIPAL	0006	04.122.0006.2012	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		117.000,00
163	02.04.00	02.04.05-SERVIÇOS GERAIS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	0006	04.128.0006.2017	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		59.080,00
162	02.04.00	02.04.05-SERVIÇOS GERAIS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	0006	04.128.0006.2017	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		25.519,00
453	02.07.00	02.07.01-PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		10,00
TOTAL									0,00	284.609,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 8 de maio de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em oito de maio de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.259 de 10 de maio de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 73.000,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
335	02.05.00	02.05.08-DESPORTO E LAZER	0009	27.812.0009.2029	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	6.000,00	
334	02.05.00	02.05.08-DESPORTO E LAZER	0009	27.812.0009.2029	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000		6.000,00
330	02.05.00	02.05.08-DESPORTO E LAZER	0009	27.812.0009.2029	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	10.000,00	
329	02.05.00	02.05.08-DESPORTO E LAZER	0009	27.812.0009.2029	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		10.000,00
247	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.282.0000	57.000,00	
249	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.282.0000		57.000,00
TOTAL									73.000,00	73.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 10 de maio de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dez de maio de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 001/2024****1º TERMO ADITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/LIC 139/2023

CONTRATADA: CSM CENTRAL DE SOFTWARE
MUNICIPAL LTDA EPP

CNPJ: 60.245.487/0001-02

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ/SP
E CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ/SP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE
SISTEMAS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL,
ACOMPANHADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS,
TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E
MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA,
PARA A PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ, NOS
MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13.05.2024

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 56.400,00 (CINQUENTA E
SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 732.150,00 (SETECENTOS E
TRINTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ALAN DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO (PREFEITURA MUNICIPAL)

LEANDRO CREPALDI DE LIRA - PRESIDENTE (CÂMARA
MUNICIPAL)

.....